

COMUNIDADE ECONÓMICA DOS
ESTADOS DA ÁFRICA
OCIDENTAL



COMUNIDADE ECONÓMICA DOS
ESTADOS DE ÁFRICA
DE L'OUEST

**POLÍTICA DE GÉNERO
DA CEDEAO**

**SECRETARIADO EXECUTIVO
MARÇO DE 2004**

PREFÁCIO

Nos termos do artigo 63º do Tratado da CEDEAO revisto, os Estados-Membros acordam em formular, harmonizar, coordenar e pôr em prática políticas e mecanismos adequados para a melhoria das condições sociais, económicas e culturais das mulheres.

Nesta perspetiva, os referidos Estados Membros foram convidados a identificar e avaliar os factores que limitam a contribuição das mulheres para os esforços de desenvolvimento regional e a definir um quadro suscetível de permitir encontrar uma solução para estes problemas e ter em conta as preocupações e as necessidades das mulheres na gestão da sociedade. Por conseguinte, o mandato conferido à CEDEAO pelo Tratado é inequívoco: formular políticas e desenvolver programas para responder às necessidades económicas, sociais e culturais das mulheres.

Os Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO, com vista a incentivar a participação das mulheres nas actividades relacionadas com a integração e a cooperação regionais, criaram uma estrutura denominada Associação das Mulheres da África Ocidental (WAWA). Com o tempo, tornou-se evidente que, na sua forma atual, a WAWA não tinha capacidade para atingir os seus objectivos de maior participação das mulheres e de igualdade entre os sexos. Era necessária uma política regional sobre questões de género para ajudar a alcançar resultados positivos nesta área, bem como os objectivos gerais do paradigma do desenvolvimento sustentável.

Dois consultores elaboraram um projeto de documento político, "Orientações para a implementação de sistemas de gestão das questões de género", e um plano estratégico durante um período de dois anos. Estes projectos de documentos foram validados e enriquecidos numa série de reuniões, nomeadamente a nível de peritos e de ministros, e num fórum de partes interessadas (Estado, sector privado, sociedade civil), antes de serem apresentados à Cimeira de Chefes de Estado e de Governo dos 15 Estados-Membros para aprovação.

No âmbito da preparação desta política, foi efectuada uma análise da situação nos Estados-Membros, a fim de identificar as principais disparidades entre homens e mulheres em todos os sectores do desenvolvimento, determinar os factores que limitam a contribuição das mulheres para o processo de desenvolvimento e avaliar em que medida foram alcançados os ODM, as plataformas de ação de Dacar e de Pequim e os objectivos da NEPAD. Foi referido que existem grandes disparidades entre homens e mulheres em todos os sectores e que é necessário chamar a atenção para essas disparidades, a fim de encontrar soluções. Serão utilizados instrumentos específicos para acelerar o reforço das capacidades de integração da perspetiva de género e a realização dos ODM.

A CEDEAO reafirma a sua vontade de promover a igualdade entre homens e mulheres no contexto do desenvolvimento socioeconómico, da cooperação e da integração na sub-região. A CEDEAO reafirma a sua vontade de dar prioridade à abordagem regional para responder aos imperativos de desenvolvimento definidos pela NEPAD. A integração da dimensão do género é uma das prioridades neste contexto.

A política foi elaborada para os 15 Estados-Membros, mas faltam dados sobre vários sectores, nomeadamente a paz e a segurança, a aplicação da Resolução 1325 do Conselho de Segurança, as mulheres e as TIC. Por conseguinte, os documentos elaborados destinam-se igualmente a estimular a reflexão a nível dos pontos focais que trabalham a nível internacional sobre as questões de género, das organizações nacionais de mulheres, da sociedade civil e do sector privado, a fim de os atualizar e enriquecer, tendo em conta as diferenças entre homens e mulheres e as suas situações específicas na sub-região.

Estes documentos foram publicados em CD-ROM (Publicações da CEDEAO) e colocados no sítio Web da CEDEAO para facilitar o acesso.

A CEDEAO, a UNIFEM e o Secretariado da Commonwealth, através de um mecanismo tripartido, forneceram apoio financeiro para o desenvolvimento de políticas durante o período. Os projectos de documentos foram preparados em nome da CEDEAO por dois consultores internacionais especializados em questões de género, recrutados pela UNIFEM e pelo Secretariado da Commonwealth (COM-SEC). Além disso, o Departamento de Desenvolvimento Humano da Secção de Integração do Secretariado da CEDEAO fez sugestões e comentários úteis, prestou apoio administrativo, disponibilizou as infra-estruturas e a logística necessárias e facilitou a aprovação dos protocolos.

Os parceiros de desenvolvimento, tais como a UNIFEM, o COM-SEC, a Divisão de Género e Desenvolvimento da União Africana, a Comissão Económica para a África (CEA), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), os Ministérios da Mulher dos Estados Membros da CEDEAO, o Gabinete do Banco Mundial na Nigéria, o sector privado - sector bancário, a sociedade civil - ONGs de mulheres dos Estados Membros, o FIDA, mulheres empresárias, associações de luta contra a violência baseada no género, o tráfico de seres humanos, o VIH/SIDA, deputados, instituições especializadas da CEDEAO: Parlamento, Tribunal de Justiça, Género e Desenvolvimento da CEDEAO, Instituto Monetário da África Ocidental, Organização Oeste Africana da Saúde, bem como a UEMOA.

Todos os serviços do Secretariado da CEDEAO participaram no estudo das diferentes partes dos documentos, nomeadamente os dos Programas de Integração, Assuntos Políticos e Defesa (Paz e Segurança), Harmonização das Políticas, Administração e Finanças.

Os seguintes funcionários da CEDEAO merecem uma menção especial pelo seu empenho no projeto: Dr. Ibn Chambas, Dr. Remi Aribisala, Dr. Man B. Joof, Sr. Mamadou Guèye, Sr. Kennedy Barsisa, Sr. Frank Offei, Sr. Sène, Sra. Henrietta Didigu, Dr. Afolabi, Sr. Kamara, Sra. Aminata Dibba, Sra. Florence Iheme, Sra. Nelly Taylor, Sra. Mena Sousa.

Na UNIFEM, as senhoras Florence Butegwa, Micheline Ronovovololo, Funmi Balogun e Zenabu deram um contributo inestimável, tal como a senhora Roberts do COM-SEC.

Na CEA, a Sra. Joséphine Ouédraogo, a Dra. Dorothy Ujwu, a Dra. Hilda Tatria e o Sr. Ouédraogo contribuíram, graças à sua visão, para que a CEDEAO aderisse ao projeto de integração da perspetiva de género.

Nos Estados-Membros, os ministérios responsáveis pela promoção das mulheres, os comités técnicos para as questões de género, os pontos focais nacionais e as ONG de mulheres prestaram um apoio inestimável.

A Sra. Marian, do Ministério dos Assuntos da Mulher e da Criança do Gana, foi fundamental para a obtenção de resultados positivos, presidindo às reuniões consultivas e técnicas.

O Sr. Godwin Akpakpan, Secretário, e o Sr. Iheanyi Ogbuji, Assistente de Gabinete, prestaram uma assistência inestimável.

Os documentos relativos à Política de Género da CEDEAO, as Diretrizes sobre os Sistemas de Gestão do Género e o Plano Estratégico foram elaborados por dois consultores: Jane Kwawu - Consultora Internacional de Género e Dra. Sylvia Charles - Economista.

AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de expressar os nossos sinceros agradecimentos às seguintes pessoas e organizações que contribuíram para o desenvolvimento e publicação deste documento.

Estamos particularmente gratos ao Secretário Executivo da CEDEAO, Dr. Ibn Chambas, ao Secretário Executivo Adjunto responsável pelos Programas de Integração, Dr. Remi Aribisala, e ao Diretor do Departamento de Desenvolvimento Humano, Dr. Man M.B. Joof, pela sua visão ao iniciar o processo de desenvolvimento da política de género.

Os parceiros de desenvolvimento merecem uma menção especial por terem fornecido o financiamento e o apoio técnico necessários para desenvolver as ferramentas. Estes parceiros incluem: a Comissão Económica para a África (CEA), que teve o mérito de identificar a necessidade de a CEDEAO desenvolver as suas capacidades institucionais para ter em conta as questões de género; o Fundo das Nações Unidas para a Mulher e o Desenvolvimento (UNIFEM) e o Secretariado da Commonwealth, que forneceram apoio financeiro e identificaram consultores competentes dispostos a trabalhar com os executivos da CEDEAO para atingir os objectivos.

Agradecemos à Conferência dos Ministros da CEDEAO responsáveis pela Promoção da Mulher e à Comissão Técnica sobre o Género pelo seu apoio, bem como pelo interesse e empenho que demonstraram no estudo dos documentos e na apresentação das suas sugestões e comentários com vista à sua finalização e apresentação aos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO para adoção.

Por último, agradecemos a todas as partes interessadas e ao pessoal da CEDEAO pelo seu apoio.

MANDATO DA CEDEAO

A Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental foi criada em maio de 1975 por um Tratado, revisto em 1993, com o objetivo de estabelecer um mercado comum entre os países membros. As disposições deste tratado prevêm a eliminação progressiva das barreiras pautais e não pautais aplicadas aos produtos intracomunitários, o estabelecimento de uma tarifa externa comum, a harmonização das políticas fiscais e monetárias, a criação de uma zona monetária única e uma cooperação estreita em todos os domínios da atividade económica. A CEDEAO continua a desempenhar um papel de primeiro plano na prevenção e resolução de conflitos na região e conta com uma série de êxitos em matéria de mediação, resolução de conflitos e restabelecimento da paz e da segurança na sub-região. No domínio da integração, foram realizados progressos consideráveis, nomeadamente nos 8 países que constituem a UEMOA. À medida que a CEDEAO se esforça por consolidar os seus resultados, a questão da integração e da participação das mulheres assume uma dimensão central. A perspetiva do género tornou-se uma parte importante da reafirmação da vontade política dos Estados de transformar a sub-região num refúgio de paz, de progresso e de estabilidade, na prossecução dos objectivos de integração e de cooperação regional.

A Política de Género, as Diretrizes para a Criação de Sistemas de Gestão de Género e o Plano Estratégico são o resultado de uma consulta tripartida financiada pela UNIFEM, pelo Secretariado da Commonwealth e pela Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) entre 2002 e 2005.

Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem referência à fonte.

Mensagem do Secretário Executivo

A igualdade de género e os direitos das mulheres estão no topo da agenda da CEDEAO. Os Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO assinaram e ratificaram devidamente os protocolos e instrumentos internacionais que afirmam a igualdade de género nos esforços para alcançar o desenvolvimento sustentável. Estes incluem instrumentos como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, a Plataforma de Ação de Pequim e o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos. A questão da igualdade entre homens e mulheres foi igualmente tida em conta nos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e na Declaração do Milénio, bem como na Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD), que constitui, por si só, um objetivo importante cuja realização é essencial para a execução de outras actividades de desenvolvimento.

A avaliação da Plataforma de Ação de Pequim no seu décimo aniversário revelou que foram feitos progressos na tomada em consideração da dimensão do género e na promoção das mulheres, mas que ainda há muito a fazer para alcançar a igualdade entre homens e mulheres. O empenhamento dos governos continua a ser muito forte, mas há ainda lacunas na aplicação e na avaliação das disparidades de género no terreno. As mulheres continuam a ser vítimas de discriminação, enfrentam a pobreza e estão sub-representadas nas esferas políticas e nos órgãos de decisão; além disso, não estão suficientemente envolvidas na gestão da paz e no processo de paz. O Secretariado da CEDEAO tomou a iniciativa ousada de institucionalizar a questão da igualdade entre homens e mulheres e de a tornar uma atividade prioritária a realizar no âmbito dos seus esforços para promover a cooperação e a integração regionais com vista à criação de uma união económica na sub-região.

A Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO, na sua 26ª sessão, realizada em 2003, autorizou o Secretariado Executivo a elaborar uma política de género, um sistema de gestão e um plano estratégico relativos a estas questões, bem como a substituir a extinta Associação das Mulheres da África Ocidental (WAWA) por um Centro de Género e Desenvolvimento da CEDEAO, para trabalhar no reforço das capacidades de integração da perspetiva de género e na realização dos objectivos de cooperação e integração na sub-região.

A política de género da CEDEAO fornece orientações e um mecanismo de regulação centrado nas acções a empreender a nível sub-regional para aplicar os instrumentos internacionais e regionais relativos à igualdade entre homens e mulheres no contexto do desenvolvimento socioeconómico. Quanto ao Plano de Ação da CEDEAO, este centra-se no reforço dos pontos focais nacionais, que são responsáveis pela introdução de reformas institucionais concretas e por influenciar as políticas baseadas na

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, bem como assegurar que os Estados Membros ratifiquem o Protocolo à Carta Africana dos Direitos dos Povos, dos Direitos Humanos e dos Direitos das Mulheres (Declaração de Maputo, 2003). A maior parte dos Estados africanos ratificaram a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, mas ainda não a aplicam plenamente na prática.

A parceria única entre o TCE, a UNIFEM e o Secretariado da Commonwealth conduziu à elaboração de um documento de orientação, de diretrizes para a criação de sistemas de gestão do género e de um plano estratégico. Estes instrumentos foram, por sua vez, apresentados a um fórum de partes interessadas, a reuniões de comités técnicos e à 29ª Cimeira de Chefes de Estado e de Governo realizada em Acra, no Gana, tendo sido aprovados. Este resultado é certamente de saudar, mas é importante assegurar que estes instrumentos sejam implementados.

A CEDEAO precisa ainda da ajuda inestimável dos seus parceiros para consolidar as suas estruturas e dar-lhes os meios para cumprirem a sua missão. Estas incluem o Centro de Género e Desenvolvimento da CEDEAO, a Divisão de Género e a Comissão Técnica para o Género, bem como as instituições especializadas da CEDEAO, as estruturas nacionais e os seus parceiros do sector privado e da sociedade civil, a fim de otimizar os resultados a obter através da aplicação destes instrumentos.

Além disso, a CEDEAO está a atravessar uma fase de transformação e de mudança de direção com o objetivo de se tornar uma organização regional mais estratégica, que responda às preocupações regionais com base numa abordagem colectiva e que trabalhe em estreita colaboração com as agências de desenvolvimento e os doadores, a fim de produzir mudanças tangíveis nas condições de vida das populações da África Ocidental. A sub-região vive uma situação socioeconómica difícil que deve ser alterada para garantir uma melhor qualidade de vida às populações. É igualmente necessário criar um clima de paz e de segurança e associar as mulheres ao processo de paz, como estipula a Resolução 1325 do Conselho de Segurança. Devem igualmente ser enviados esforços para reduzir a pobreza, nomeadamente a feminização da pobreza, através de programas estratégicos de redução da pobreza e de iniciativas de liberalização da agricultura e do comércio. É necessário pôr termo à violência contra as mulheres, aos abusos sexuais e ao tráfico de seres humanos. As taxas de VIH/SIDA, a mortalidade e a morbilidade maternas têm de baixar absolutamente, e as mulheres têm de estar bem representadas no processo de governação e nos órgãos políticos. Acima de tudo, as raparigas devem ser matriculadas na escola para obterem qualificações e entrarem no mercado de trabalho competitivo sem discriminação. Devem ser protegidas pela lei e todas as mulheres devem ter acesso à assistência jurídica, às novas tecnologias, nomeadamente às TIC, bem como aos meios de se protegerem.

e facilidades de crédito para actividades empresariais.

A CEDEAO é obrigada a aplicar a política de género, o sistema de gestão do género e o plano estratégico com base na vantagem comparativa que lhe confere a posição das mulheres no centro do processo de integração regional e de cooperação socioeconómica.

Dr. Ibn Chambas
Secretário Executivo

RESUMO EXECUTIVO

Justificação para uma política de género

Uma política de género permitirá à CEDEAO acelerar a execução do seu mandato de promover o desenvolvimento económico, social e cultural da região da África Ocidental através da cooperação e da integração. Contribuirá para a integração de todos os estratos sociais, para a realização de todos estes objectivos e para a consolidação dos esforços realizados no passado em matéria de igualdade entre homens e mulheres. Representa uma nova abordagem destinada a ter em conta os interesses estratégicos das mulheres e dos homens e a acelerar a realização dos objectivos de equidade e de igualdade. Compromete igualmente os Estados-Membros a honrarem as suas obrigações no âmbito dos vários protocolos e convenções assinados a nível internacional e a alcançarem os objectivos da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) e os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.

Situação do género na CEDEAO

A análise da situação do género em relação a um certo número de indicadores sociais, culturais, económicos e jurídicos revela disparidades em todos os sectores. De um modo geral, as mulheres estão em desvantagem no acesso à educação, aos direitos legais, à saúde, à representação política, aos recursos económicos e à participação nos programas económicos e nos benefícios deles decorrentes. A situação pode ser resumida da seguinte forma:

- Um sistema patriarcal rígido que afecta as relações entre os sexos
- Casamento infantil, mutilação genital feminina e práticas de viuvez que restringem os direitos humanos das mulheres
- Violência baseada no género e violência associada a conflitos armados
- Quadros legais e/ou mecanismos de implementação fracos com implicações negativas para o género
- Diferenças entre homens e mulheres no acesso a recursos económicos como a terra, o crédito e os serviços de aconselhamento. E estas diferenças dão origem a diferentes níveis de integração na atividade económica
- A taxa de inscrição das mulheres no ensino primário continua a ser inferior à dos homens
- Elevada taxa de mortalidade materna entre as mulheres dos 15 aos 19 anos

- Uma taxa de infeção pelo VIH/SIDA mais elevada entre as mulheres do que entre os homens, representando as mulheres infectadas 54% a 57% da população infetada.

A análise identifica certas áreas prioritárias com base nos laços de correlação que existem entre elas na prossecução dos objectivos de equidade e igualdade entre homens e mulheres. Por exemplo, a educação permite aos indivíduos escapar à armadilha da pobreza, enquanto as considerações económicas contribuem para a decisão das famílias de limitar a educação dos filhos e de os orientar para o trabalho remunerado ou não remunerado. Do mesmo modo, existe uma correlação entre o acesso aos recursos económicos, por um lado, e o empoderamento e a capacidade de tomar decisões, por outro. Existem igualmente ligações entre a educação e a saúde, a saúde e a participação económica e a educação e a lei. As áreas prioritárias da política de género centram-se nestes e noutros sectores que contribuem para a realização dos objectivos da NEPAD e dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.

Visão

Uma sociedade da África Ocidental onde a justiça e a segurança prevalecem e onde homens e mulheres podem participar, decidir, controlar e beneficiar de todas as actividades de desenvolvimento.

Missão da CEDEAO

A missão da CEDEAO é envolver os cidadãos da África Ocidental na formulação e implementação de acções de desenvolvimento socioeconómico sustentável que conduzam à erradicação da pobreza e à promoção da igualdade de género, da boa governação e das condições necessárias para a paz através da cooperação e integração regionais.

Princípios de base

A política estabelece uma série de princípios que sublinham, nomeadamente, a afirmação da vontade política, o compromisso de todos para com os instrumentos mundiais e regionais e o artigo 63º do Tratado da CEDEAO, que estabelece que :

- A política de género de género ser adoptada por todos DA CEDEAO instituições e partes interessadas com vista a planear os seus programas
- A avaliação do género seja efectuada regularmente nos Estados membros da CEDEAO e a nível das estruturas do Secretariado
- Sejam criados Sistemas de Gestão de Género (SGG) nos Estados Membros e a nível do Secretariado
- A integração da perspectiva do género é uma condição prévia para a igualdade e a equidade entre homens e mulheres.

- São elaborados protocolos de parceria, trabalho em rede, colaboração e coordenação com vista à cooperação e integração.

Áreas prioritárias da política de género

Os Estados membros e as instituições da CEDEAO comprometem-se a:

- Criar um ambiente propício à igualdade e à equidade de género com vista a alcançar um desenvolvimento sustentável
- Adotar uma abordagem sub-regional na implementação das acções internacionais, regionais e nacionais em matéria de igualdade de género e de direitos humanos
- Reforçar a participação e o papel das mulheres enquanto líderes na política, na governação e na tomada de decisões
- Promover o acesso equitativo a uma educação de qualidade e dar resposta às preocupações sociais e culturais das mulheres
- Acelerar o desenvolvimento económico e uma participação e partilha mais equitativas dos benefícios da atividade económica
- Criar um ambiente para a proteção jurídica de homens e mulheres, a fim de garantir a igualdade entre os sexos;
- Analisar as perspectivas de género em relação ao VIH/SIDA
- Redirecionar os recursos públicos para abordar questões de igualdade e equidade entre homens e mulheres, promovendo assim o desenvolvimento de um forte capital humano e o crescimento económico.

Estratégias políticas

As estratégias da CEDEAO são as seguintes

- Integração da dimensão do género nos programas e políticas da CEDEAO através da criação de um Sistema de Gestão do Género (SGG)
- Reforço das capacidades
- Discriminação positiva
- Estabelecimento de parcerias estratégicas
- Mobilização de recursos
- Assistência técnica
- Advocacia
- Utilização dos CNlg a diferentes níveis nas instituições da CEDEAO e nos Estados-Membros.

Quadro institucional

A CEDEAO criará um sistema de gestão do género composto por estruturas, mecanismos e processos para planear, acompanhar e avaliar o processo de integração da perspetiva do género nos Estados-Membros, no Secretariado e noutros organismos.

Secretariado e outros organismos. O SGG facilitará a integração da perspectiva de género - um processo que coloca as questões de género no centro das políticas, planos e programas - com o objetivo de abordar questões de igualdade e equidade.

As estruturas do SGG incluirão uma Comissão do Género, a Equipa de Gestão do Género do Secretariado, a Divisão do Género, os pontos focais do género, o Centro de Desenvolvimento do Género da CEDEAO e os organismos nacionais responsáveis pela promoção das mulheres.

Parcerias

No domínio da igualdade de género e da integração da perspectiva de género, a CEDEAO estabelecerá parcerias com organizações regionais e internacionais para partilhar conhecimentos, experiências, competências e recursos. A CEDEAO estabelecerá parcerias com organizações internacionais como as Nações Unidas e organizações regionais e bilaterais. O Secretariado estabelecerá contactos com as organizações da sociedade civil, tais como as ONG, as universidades, os institutos de investigação e de formação e as estruturas da NEPAD.

INTRODUÇÃO

O documento sobre a política de género da CEDEAO é composto por três capítulos. O primeiro estabelece o quadro concetual, enquanto o segundo apresenta uma análise da situação em termos de equidade e igualdade na Comunidade. Ambos lançam as bases para o quadro estratégico referido no terceiro capítulo, que, entre outras coisas, define os sectores prioritários, o quadro institucional e o plano de ação.

Trata-se do documento de referência da CEDEAO para a equidade e a igualdade de género. O documento foi examinado pela Comissão Técnica para o Género, reunida na sua primeira sessão de 16 a 18 de fevereiro de 2004, e aprovado pela Conferência dos Ministros responsáveis pela Promoção da Mulher, que teve lugar em Abuja a 19 de fevereiro de 2004.

CAPÍTULO I: QUADRO CONCEPTUAL

Mandato da CEDEAO

O objetivo final da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) é o desenvolvimento económico acelerado e sustentável dos seus Estados membros, conduzindo à União Económica da África Ocidental. Na medida em que visa fomentar a cooperação e a integração a fim de melhorar as condições de vida das suas populações, tem por mandato promover o desenvolvimento económico, social e cultural da região da África Ocidental (Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, Tratado Revisto, Abuja: Secretariado da CEDEAO). No quadro geral da sua missão, a Comunidade implementou programas em vários sectores, incluindo a agricultura, a indústria, a ciência, a tecnologia e a energia, o comércio, as alfândegas, a fiscalidade, a moeda e os procedimentos de pagamento, os transportes, as comunicações e o turismo, o ambiente e os recursos naturais, a educação e a saúde.

Na Cimeira Extraordinária realizada em Abuja, em abril de 2001, os Chefes de Estado e de Governo reafirmaram a sua determinação em fazer da África Ocidental um refúgio de paz, progresso e estabilidade, em conformidade com os seus objectivos de integração e cooperação regionais (Relatório Anual da CEDEAO 201). Criaram também um Tribunal de Justiça e um Parlamento, reforçando assim a imagem e a credibilidade da instituição como uma estrutura capaz de promover a mudança. A recém-criada União Africana (UA) e a Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) aumentaram as oportunidades de alcançar os objectivos de integração regional e de uma verdadeira mudança a nível socioeconómico e político na sub-região. O Secretariado foi também objeto de uma reestruturação organizacional destinada a melhorar a sua cultura, conduta empresarial, procedimentos e sistemas operacionais, de modo a centrar as actividades da organização nos resultados.

Neste contexto de mudança e de forte determinação, é oferecida à Comunidade a oportunidade de institucionalizar o seu empenhamento na promoção da equidade e da igualdade entre homens e mulheres na África Ocidental.

Medidas tomadas pela CEDEAO para promover a igualdade dos géneros

Já em 1980, a CEDEAO reconheceu os benefícios da integração regional, nomeadamente o seu impacto no desenvolvimento das economias nacionais, e adoptou a abordagem "Mulheres no Desenvolvimento" (WID). A redução da pobreza, a melhoria do nível de vida das mulheres, nomeadamente através da educação formal e informal, bem como o desenvolvimento do potencial de intervenções sustentáveis, são valores fundamentais ao nível desta instituição. Este facto é confirmado pelas seguintes decisões da Autoridade e artigos do Tratado:

- em 1983, a Decisão C/DEC.6/5/83 conferiu o estatuto de observador ao Comité Sub-Regional da África Ocidental para a Integração das Mulheres no Desenvolvimento. Esta medida baseou-se na necessidade de integrar as mulheres no processo de desenvolvimento;
- em 1987, em reconhecimento do importante papel desempenhado pela Associação das Mulheres da África Ocidental (WAWA) no desenvolvimento dos Estados membros, a Decisão A/DEC/3/7/87 conferiu-lhe o estatuto especial de instituição especializada da Cedeao. Com sede em Dakar, no Senegal, recebia apoio financeiro do Secretariado Executivo e tinha acesso aos Chefes de Estado e de Governo, participando nas reuniões da Autoridade dos Chefes de Estado e de Governo. Ao longo do tempo, foi confrontado com uma série de problemas políticos e de gestão que limitaram a sua eficácia;
- Em 1993, a CEDEAO reviu o seu Tratado. Nos artigos 61º e 63º do documento revisto, os Estados Membros decidem formular, harmonizar, coordenar e aplicar políticas e mecanismos adequados para promover as condições económicas, sociais e culturais das mulheres com base na sua situação atual. A Cedeao reafirma o seu compromisso com o empoderamento das mulheres e a promoção das organizações de mulheres para assegurar a sua participação colectiva nas actividades de desenvolvimento na região. O Tratado confere à instituição poderes para formular políticas e desenvolver programas destinados a melhorar as condições económicas, sociais e culturais das mulheres. Desde 1975, os Estados membros criaram organismos nacionais responsáveis pela promoção das mulheres e, em alguns casos, mecanismos de gestão do género.
- Em 2001, o Centro de Desenvolvimento Regional da África Ocidental da Comissão Económica para África, com sede em Niamey, iniciou discussões sobre o desenvolvimento de uma política sub-regional de género e a integração das mulheres nos programas comunitários, no âmbito da sua colaboração com a Cedeao.

programas. O trabalho preliminar foi o resultado de discussões entre o Secretariado da Cedeao e peritos, incluindo parceiros/partes interessadas regionais, internacionais e bilaterais, numa reunião realizada em março de 2002.

- Em dezembro de 2002, como resultado da ação colectiva da Cedeao, do Unifem e do Secretariado da Commonwealth, foi apresentado a uma reunião de peritos um projeto de política de género preparado por consultores do Unifem e do Secretariado da Commonwealth. O documento de política elaborado no final desta reunião foi apresentado à reunião dos Ministros das Mulheres, que o adoptou;
- a 26ª sessão da Autoridade dos Chefes de Estado e de Governo, realizada em Dakar, Senegal, em janeiro de 2003, autorizou a criação de uma Divisão de Género, Infância e Juventude e a transformação do WAWA no Centro de Género e Desenvolvimento da CEDEAO.

Lógica de uma política

A política de integração da perspectiva de género implementada pela CEDEAO, que se baseia em iniciativas destinadas a estabelecer a igualdade entre homens e mulheres, constitui uma nova abordagem que, para além de dar resposta às necessidades básicas dos homens e das mulheres, procura ocupar-se das suas necessidades estratégicas e acelerar a realização dos objectivos de equidade e de igualdade. É também um fator de aceleração da realização dos objectivos de integração da CEDEAO em matéria de paz, segurança e desenvolvimento social e económico.

Esta política compromete igualmente os países a cumprirem as suas obrigações no âmbito dos vários protocolos/acordos internacionais e contribui para a realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio. As conferências mundiais reiteraram a necessidade de estabelecer a igualdade entre os sexos e de dar poder às mulheres, questões de importância geral em qualquer ação para o desenvolvimento sustentável. Acima de tudo, reafirmaram que quando homens e mulheres são relativamente iguais, quando têm as mesmas prerrogativas no desenvolvimento de uma comunidade e de um país, quando usufruem das novas oportunidades oferecidas pelo desenvolvimento, quando têm direitos e acesso aos recursos necessários para serem produtivos e quando partilham a tomada de decisões e a autoridade, o seu bem-estar melhora. Os planos de ação que resultaram dos vários encontros mundiais constituem princípios orientadores para os governos, as agências de desenvolvimento, as instituições, a sociedade civil e os doadores, na medida em que permitem medir o equilíbrio das condições, dos benefícios e das mudanças na vida dos homens, das mulheres e das crianças.

Os objectivos definidos pela Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), a Conferência das Nações Unidas sobre População e Desenvolvimento (UNCPD), 1994, a Plataforma de Ação de Pequim, 1995, a Soma Mundial sobre o Desenvolvimento Social,

Copenhaga, 1995, e a Cimeira do Milénio, 2000, têm todas uma forte dimensão de género. Os doze sectores críticos identificados e aceites por consenso em Pequim por todos os países membros da ONU constituem um quadro para a análise do género, enquanto a Cedaw é um instrumento de luta contra a discriminação das mulheres.

Os instrumentos de integração da CEDEAO incluem muitos destes doze sectores críticos. A estrutura da sua administração e os seus sistemas de gestão também se baseiam em princípios de inclusão e de igualdade de oportunidades. A política e o quadro institucional em matéria de género permitirão à CEDEAO aperfeiçoar a sua ação e racionalizar os seus programas e sistemas de intervenção, a fim de se atualizar, tanto a nível do Secretariado como dos Estados-Membros. Incluirá disposições para a implementação e o acompanhamento dos planos de ação na sub-região, em especial os objectivos de igualdade entre homens e mulheres e de reforço do poder das mulheres definidos na Plataforma de Ação de Dakar/África, reafirmados no recente Plano de Ação da NEPAD.

Esta política será a voz autorizada em questões como a discriminação e as desigualdades entre homens e mulheres no mercado de trabalho, nos rendimentos, nos direitos e no bem-estar económico e social.

O Secretariado da CEDEAO tornar-se-á mais sensível às questões de género e poderá prestar assistência de qualidade aos Estados-Membros na integração das mulheres nos seus planos e orçamentos nacionais de desenvolvimento. A política incentivará a participação e a contribuição de todos os sectores da população, incluindo as mulheres como parceiros-chave, no desenvolvimento socioeconómico; em certa medida, promoverá a justiça social e a equidade nos padrões de vida. Tem em conta a visão, os princípios orientadores e as estratégias da CEDEAO, que visam capacitar as mulheres e promover a igualdade entre os géneros. Além disso, define as modalidades de implementação, as responsabilidades e os papéis, os mecanismos de avaliação e monitorização, bem como os procedimentos para uma maior responsabilização a nível do Secretariado e dos Estados-Membros.

A análise situacional que se segue visa identificar os sectores prioritários a incluir no quadro estratégico.

CAPÍTULO II: ANÁLISE DA SITUAÇÃO E CONCLUSÕES

Análise da situação institucional

O Departamento de Desenvolvimento Humano do Secretariado da Cedeao é diretamente responsável pelas questões de género. É composto por um Diretor, um Chefe de Divisão e um Consultor em Assuntos Sociais e Educação, e trata também de sectores sociais como a Educação e a Saúde. O Chefe de Departamento responsável pelos Assuntos Sociais, que trata destas questões para além das suas outras responsabilidades, tem algum conhecimento das mesmas, tendo participado em conferências sobre o assunto. Isto significa que a atual composição do pessoal não permite que seja dada a devida atenção aos factores de género e que estes sejam integrados nos planos e programas da CEDEAO. O Fundo de Cooperação Técnica da Commonwealth (CFTC) e o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) comprometeram-se a prestar assistência na formulação desta política e na criação de um sistema de gestão do género e de uma divisão especializada no Secretariado. A reunião analisou igualmente um estudo sobre a Associação das Mulheres da África Ocidental (WAWA), que se encontrava em estado de letargia há já algum tempo.

Esta associação foi criada em 1987 como agência especializada da CEDEAO, com o objetivo de "mobilizar as mulheres da região através de programas, projectos e actividades, para a sua participação nos processos de integração" (Relatório Final, Reunião Técnica sobre a Formulação de uma Política de Integração das Mulheres, Abuja 25-28 de março de 2002). Com sede no Senegal, o seu objetivo era tornar-se um ponto focal regional para a promoção dos direitos e do estatuto das mulheres. No entanto, parece ter-se deparado com problemas complexos que levaram à suspensão do seu financiamento e praticamente à sua abolição. Com base na Decisão A/DEC.16/1/03, a AFAO será transformada no Centro de Desenvolvimento do Género da CEDEAO.

Análise temática, Estados-Membros

A análise da situação analisa a questão do género à luz dos indicadores que são geralmente tidos em conta nas questões sociais, culturais, económicas, jurídicas e políticas. Os dados examinados são utilizados para identificar as lacunas e as disparidades. Com base numa revisão dos relatórios e estatísticas disponíveis, a análise revela grandes disparidades em praticamente todos os sectores. Em geral, as mulheres estão em desvantagem em termos de acesso à educação, aos direitos, à saúde, à política e a outras formas de representação, ao acesso aos recursos económicos, à participação e aos benefícios dos programas económicos.

Contexto sociocultural, a Cedeao afirma

As sociedades africanas são fortemente patriarcais, o que afecta gravemente as relações entre os sexos. Este facto reflecte-se em praticamente todas as esferas de atividade, incluindo a educação, o acesso à educação, a saúde e o acesso e controlo dos recursos. Nestas sociedades, as decisões são geralmente tomadas pelos homens e as mulheres têm direitos limitados. Por exemplo, as mulheres podem ter de pedir autorização aos maridos ou aos líderes comunitários para se envolverem na política e, nalguns casos, não estão autorizadas a possuir ou a dispor de bens. Tradicionalmente, os chefes de família/comunidade são muito respeitados e têm prioridade na atribuição de recursos (UNICEF Nigéria, 2001).

Algumas sociedades africanas dão grande importância aos filhos no casamento, pelo que qualquer união sem filhos pode ser dissolvida. Além disso, a mulher é considerada responsável por esta situação. Outra característica destas sociedades patriarcais é a preferência dada aos rapazes e os favores que recebem. Está implícito neste facto a crença de que os rapazes transmitem o nome da família e as tradições ao longo das gerações. Em consequência destas crenças socioculturais, as raparigas podem ser privadas de educação ou deserdadas. Consequentemente, a perceção tradicional do papel da mulher - cuidar da casa - é perpetuada, tal como o ciclo de baixos rendimentos e de baixo estatuto profissional que a relega para um estatuto de segunda classe e para a marginalização.

Os casamentos forçados e precoces, a prática desumana da mutilação genital feminina e os costumes negativos associados à viuvez, tais como o confinamento, o ostracismo e a deserdação, são outras características socioculturais que traçam um quadro da situação das mulheres na África Ocidental (Okoye, 2001). Certas práticas tradicionais, como os casamentos levirato e sororato, a iniciação e as relacionadas com a herança, podem ter implicações graves para a infeção pelo VIH/SIDA. A isto há que acrescentar as leis consuetudinárias e religiosas, que negam a lei formal e os direitos constitucionais.

Quadro jurídico e estatuto

Na maioria dos países africanos, a constituição prevê a igualdade de direitos humanos; estes países também ratificaram convenções regionais e internacionais sobre igualdade/equidade de género. Por exemplo, em 2000, 13 dos 15 países da Cedeao tinham ratificado a *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW)*, enquanto outro a tinha assinado (Genderstats.worldbank.org). No entanto, os quadros jurídicos discriminatórios e as práticas consuetudinárias não favorecem a igualdade de género. Em alguns casos, existem leis que protegem/promovem a igualdade de género, mas são tornadas ineficazes por práticas religiosas, leis consuetudinárias ou práticas administrativas sem perspectiva. O grupo de trabalho sobre

O grupo de trabalho sobre os direitos das mulheres, criado na 6ª Conferência da Comissão Económica para a África sobre as Mulheres, realizada em Adis Abeba em 1999, confirmou que, na maioria dos países africanos, as mulheres continuam a ser discriminadas, apesar da existência de disposições constitucionais e leis progressistas, estratégias políticas, convenções e protocolos. Esta situação deve-se à coexistência de dois ou três sistemas jurídicos e à falta de vontade política para aplicar estes mecanismos.

Os Estados membros da CEDEAO também chegaram às mesmas conclusões. Embora tenham constatado melhorias na legislação que afecta as mulheres desde 1995, salientaram, no entanto, um certo número de limitações à promoção da igualdade entre homens e mulheres. Por exemplo, as mulheres desconhecem as disposições legais e/ou não têm vontade de procurar reparação através da lei (Burkina Faso), ou são assinaladas lacunas ou insuficiências legislativas (República da Guiné, Costa do Marfim e Nigéria). Por outro lado, mesmo que existam leis de protecção das mulheres, a aplicação destes estatutos deixa a desejar (Burkina Faso, Senegal, Mali, Costa do Marfim, República da Guiné e República do Benim). A contradição entre os estatutos formais e as leis consuetudinárias ou religiosas, ou entre diferentes códigos, é também um fator de desigualdade (Mali, República da Guiné, República do Benim, Burkina Faso e Nigéria).

O género e a economia

Esta parte do documento centra-se no nível de integração dos homens e das mulheres na economia e no impacto do género na determinação da natureza da participação na actividade económica e dos benefícios dela decorrentes. A lógica económica da igualdade e da equidade entre homens e mulheres baseia-se no desejo de libertar o potencial produtivo de vastas camadas da população, a fim de aumentar a sua produtividade e permitir-lhes contribuir para o crescimento e o desenvolvimento. Para tal, é necessário investir em capital humano e físico, aumentar a eficiência do mercado, criar mecanismos de crescimento através da expansão das oportunidades de emprego e de rendimento para as mulheres e as suas famílias, bem como a capacidade de adotar novas tecnologias e de fazer face às mudanças, os efeitos intergeracionais na escolarização das crianças, a redução do desperdício devido a infra-estruturas deficientes, um maior acesso aos recursos produtivos, uma afetação mais eficiente da mão de obra, através da utilização do rendimento e do capital com base no género (Banco Mundial, 2002).

Uma análise da actividade económica e das taxas de participação da força de trabalho de ambos os sexos nos países da CEDEAO revela que as mulheres estão menos integradas do que os homens na actividade económica e tendem a operar sobretudo no sector informal. O Quadro 1 do Anexo 2 apresenta as taxas de actividade económica das mulheres, que variavam entre 43,9% na Costa do Marfim e 80% no Gana, em 2000. Para além disso, a participação masculina

masculina é mais elevada. O quadro também sugere que alguns países progrediram em termos de participação das mulheres na economia durante o período de 1990 a 2000, enquanto outros regrediram (índice inferior a 100). As taxas de participação da força de trabalho para ambos os sexos revelam uma concentração na agricultura e nos serviços. Por outro lado, há mais homens do que mulheres na indústria (Quadros 2 e 3, Anexo 2).

O que precede ilustra a distribuição dos sexos nas actividades dos sectores, em especial a divisão do trabalho entre homens e mulheres. Uma comparação mais útil consistiria em analisar a distribuição por sexo de todos os empregos por sector, ou seja, a "intensidade de género" da produção. Os poucos dados disponíveis indicam uma concentração de mulheres na agricultura e nos serviços, com os homens a constituírem a maior parte da mão de obra industrial, embora estejam bastante bem representados na agricultura e nos serviços (ver Anexo 2).

Tem sido sugerido que as mulheres africanas trabalham frequentemente na agricultura informal e de subsistência. A realidade num número limitado de países da CEDEAO parece corroborar este ponto de vista. No Níger, 43% da força de trabalho feminina está envolvida no sector informal, em comparação com 49% no Gana em 1997 e 51% na Gâmbia em 1992 (Genderstats.worldbank.org). Quando se tem em conta o facto de muitas actividades de serviços se encontrarem no sector informal, a "intensidade de género" da produção tende a confirmar a opinião de que as mulheres estão principalmente integradas na agricultura de subsistência e no sector informal.

Género e comércio transfronteiriço

O pequeno comércio é uma das principais formas de atividade informal nos países da CEDEAO. Estima-se que as mulheres estão fortemente envolvidas no comércio transfronteiriço, uma vez que são as principais utilizadoras (70%) dos transportes regionais (Dejene, 2001). A sua contribuição para o volume e o valor do comércio intra-regional não foi estimada, principalmente devido à natureza informal das suas operações. Consultando os dados sobre o destino do comércio e os principais produtos de exportação, é possível situar o sector do comércio informal no âmbito do comércio global e identificar perspectivas específicas de género.

A Nigéria, a Costa do Marfim e o Gana têm os maiores sectores comerciais. A Costa do Marfim tem o nível mais elevado de integração no comércio comunitário, com uma taxa de importação de 17% e uma taxa de exportação de 20%, em comparação com 5,1% e 5,5 por cento para o Gana. Apenas 1,9 por cento das importações da Nigéria provêm da Comunidade, enquanto 7,1 por cento das suas exportações se destinam aos Estados membros (Ecowas Handbook). As principais categorias de produtos de exportação dos países da Comunidade são produtos alimentares, têxteis, produtos vegetais, minerais, pérolas, pedras preciosas, madeira e produtos petrolíferos. As mulheres são muito activas na bacia

As mulheres são muito activas no comércio de tecidos *da bacia* ou tingidos com índigo, produtos alimentares como o *gari* e o *atiéké*, peixe seco ou fumado, óleo de palma, manteiga de karité, sementes *de nere* fermentadas, sabão local, utensílios de cozinha, em especial de madeira esmaltada ou de plástico, e produtos farmacêuticos (Dejene 2001). Contribuem não só para a segurança alimentar, mas também para a promoção do comércio intra-regional.

Os comerciantes enfrentam muitas dificuldades, incluindo um sistema de transportes inadequado, inúmeros bloqueios de estradas num país comunitário para pagamentos aduaneiros e outros, serviços financeiros inadequados (atrasos até um mês para certas transacções bancárias de um país para outro), más condições de segurança, competências limitadas em matéria de literacia e numeracia e falta de conhecimento das políticas comerciais actuais (Dejene, 2001). Aparentemente, as decisões tomadas pela Cedeao relativamente à eliminação de direitos aduaneiros e de numerosas restrições não estão a ser aplicadas nos países da Comunidade.

O género na agricultura

Neste domínio, as principais questões giram em torno das taxas de participação, do acesso à terra e aos recursos/serviços, incluindo o crédito, os serviços de extensão, a educação e a tecnologia. Estima-se que as mulheres africanas produzem cerca de 75% dos alimentos do continente (Eca e Banco Mundial, Gender in Africa). São também uma parte essencial da força de trabalho. Nos países da CEDEAO, a maioria das mulheres trabalha na agricultura. No entanto, os dados limitados sobre a percentagem de mulheres e homens na força de trabalho agrícola indicam valores que variam entre 44 e 58%. Estes números são diferentes dos frequentemente apresentados para o continente, mas são bastante significativos em termos do envolvimento das mulheres no sector agrícola. No entanto, a sua participação é limitada por uma série de obstáculos.

Já foi feita referência às questões jurídicas que têm um impacto negativo nos direitos de propriedade das mulheres (Quadro Jurídico). Existem igualmente disparidades entre homens e mulheres no domínio da educação (Questões de género na educação) e desigualdades na prestação de serviços de extensão. O acesso ao crédito é outro fator limitativo, e todos estes obstáculos só servem para perpetuar a insegurança. A insegurança da posse da terra limita o incentivo ao investimento em melhoramentos fundiários e não permite o penhor que facilitaria o acesso ao crédito (Commonwealth Secretariat 2001, Eca e Banco Mundial, Gender in Africa).

Género e pobreza

A literatura sobre este tema sublinha a crescente feminização da pobreza e o facto de as mulheres constituírem a maioria dos pobres do mundo (Banco Mundial, 2002; Ghosh, 2000; Baden, 1997 ;

Kwankwenda et al, 2000). A pobreza é determinada com base no rendimento do agregado familiar, nas estatísticas relativas ao limiar de pobreza e na falta de acesso a serviços e recursos essenciais. As principais questões no debate sobre a pobreza incluem o perfil dos pobres, as possíveis ligações com a reforma macroeconómica e a relação entre as desigualdades entre os sexos e a pobreza. Os estudos microeconómicos apontam para

"desigualdades constantes com base nos activos adquiridos, que não são conducentes ao crescimento e à redução da pobreza. Estas diferenças de género afectam a resposta da oferta, a afetação de recursos no seio do agregado familiar e, de forma significativa, a produtividade do trabalho. Têm implicações para a flexibilidade, a capacidade de resposta e o dinamismo das economias africanas, limitando simultaneamente o crescimento" (Banco Mundial, 2002). Estes estudos analisaram o caso de um país da África Ocidental onde as diferenças gritantes de produtividade resultam de desigualdades na distribuição dos factores de produção entre os campos geridos por homens e os geridos por mulheres (ver Anexo 2).

Os estudos sobre a pobreza efectuados nos países da CEDEAO tratam os dois sexos em pé de igualdade. No entanto, tendo em conta as principais ocupações das mulheres (trabalho mal pago, de baixo estatuto e informal) e o facto de a redução de efectivos no sector público as afetar mais, a incidência da pobreza é mais elevada entre elas.

Os estudos sobre o impacto do ajustamento estrutural e dos programas macroeconómicos na pobreza têm sido inconclusivos. No entanto, a América Latina e a África registaram um crescimento negativo e um aumento da pobreza após a aplicação destes programas. Além disso, embora ambos os sexos tenham sido afectados, as mulheres têm mais dificuldade em "regressar ao emprego ou ao trabalho independente, devido à falta de educação e de competências, a questões relacionadas com o ciclo de vida e à falta de acesso independente ao capital" (Baden, 1997, p.8). Cada vez mais, as medidas macroeconómicas têm em conta as preocupações dos países pobres. Espera-se que a iniciativa dos Países Pobres Altamente Endividados (PPAE) contribua para a redução da pobreza em alguns países da CEDEAO, que poderão utilizar as poupanças resultantes da redução da dívida para desenvolver sectores sociais como a educação e a saúde, incluindo o VIH/SIDA;

Género e ambiente

Através do seu impacto na agricultura, nas pescas, nos recursos florestais e no turismo, o ambiente contribui para o desenvolvimento humano. No entanto, as actividades humanas podem preservar ou esgotar os recursos ambientais. Os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio devem, por conseguinte, incluir uma disposição destinada a integrar os princípios do desenvolvimento sustentável e a reduzir o desperdício de recursos ambientais nas políticas e programas dos países.

A utilização e a preservação de recursos como a madeira, a água e a terra são questões de género relacionadas com o ambiente. Na África rural, são as mulheres que vão buscar a madeira e a água para as actividades domésticas. Na actual divisão do trabalho, os homens estão mais envolvidos do que as mulheres na exploração comercial dos recursos ambientais. É importante criar programas de educação sobre a preservação do ambiente e é igualmente importante que as políticas e os programas forneçam fontes alternativas de energia e garantam a disponibilidade de água potável, a fim de melhorar a saúde das mulheres e aliviar a sua carga de trabalho.

Género na educação

Existem disparidades significativas entre os géneros no acesso ao ensino primário e secundário, tal como se reflecte nas taxas de matrícula e de alfabetização nos países da CEDEAO. Embora estas disparidades tenham sido reduzidas nos anos 70 e nos últimos anos, muitas ainda persistem. No entanto, é de salientar que, de acordo com os padrões internacionais, o nível de escolaridade é baixo tanto para os homens como para as mulheres.

Embora todos os países da CEDEAO tenham conseguido aumentar o número de rapazes e raparigas no ensino primário, menos de metade deles ainda não conseguiu reduzir as disparidades entre os sexos. Em alguns casos, estas disparidades agravaram-se, enquanto noutros houve uma melhoria. Cabo Verde destaca-se por ter alcançado uma taxa notável de equidade nas matrículas do ensino primário (Quadro 4, Anexo 2). Além disso, alguns países da Comunidade adoptaram medidas para reduzir estes desequilíbrios, incluindo o ensino gratuito e a criação de estabelecimentos exclusivamente femininos.

No que se refere à eficácia interna do sistema, não parecem existir disparidades significativas entre os sexos; com efeito, as que foram identificadas tendem a favorecer as raparigas. Para ambos os sexos, as taxas de repetição e de promoção são mais ou menos idênticas (Unesco, 2000).

Os dados brutos sobre as matrículas no ensino secundário revelam resultados geralmente baixos para ambos os sexos. No entanto, as disparidades entre os géneros agravaram-se na maioria dos casos. Por outro lado, o Senegal atingiu a paridade em 1997, enquanto Cabo Verde e a Guiné inverteram a tendência (Quadro 6, Anexo 2).

As informações sobre o analfabetismo revelam um declínio acentuado das taxas de alfabetização dos adultos em 1970 e 2000. No entanto, as disparidades entre os sexos aumentaram na maioria dos países, com exceção do Gana, da Costa do Marfim, de Cabo Verde e da Nigéria. Tal como no caso dos adultos, as taxas de analfabetismo entre os jovens (15 a 25 anos) diminuíram nos mesmos períodos, enquanto as disparidades entre os géneros aumentaram.

As taxas de analfabetismo dos jovens (15 a 25 anos) diminuíram nos mesmos períodos, enquanto as disparidades entre os géneros aumentaram em quase metade dos países da CEDEAO (Quadros 7 e 8, Anexo 2).

Diversos factores socioculturais e económicos explicam as disparidades de género na educação. Os factores citados nos relatórios "Educação para Todos" como causa da entrada tardia no ensino primário podem ser vistos como um obstáculo ao acesso à escola em geral. Estes incluem as dificuldades económicas, o trabalho remunerado ou não remunerado das crianças, a distância das escolas e o acesso aos transportes (Unesco, 2000). No entanto, existem outros factores que limitam o acesso das raparigas e das mulheres aos estabelecimentos de ensino, incluindo práticas socioculturais como o casamento precoce, a preferência pelos rapazes e o patriarcado.

Género na saúde

Os elevados níveis de subnutrição causados pela privação de alimentos e pela subnutrição materna, a doença e a morte por infecções devidas ao aborto e à circuncisão feminina num ambiente não esterilizado, bem como a incidência de doenças sexualmente transmissíveis (Eca e Banco Mundial, Gender in Africa) foram identificados como factores que afectam a saúde e a nutrição das mulheres nos países africanos.

Foram documentadas as taxas de incidência/prevalência de dois problemas críticos de saúde. Historicamente, as taxas de mortalidade materna na África Subsariana estão acima da média dos países em desenvolvimento e entre as mais elevadas do mundo, entre 600 e 1.500 (por 100.000 nados-vivos). A África é responsável por 20% dos nascimentos em todo o mundo e por 40% das mortes de crianças (Banco Mundial, 1994; Eca, 1999 b). Nos países da CEDEAO, a taxa destas mortes varia entre 201 e 2.100 (Quadro 9, Anexo 2).

Os riscos inerentes ao casamento precoce e a percentagem de partos assistidos por profissionais de saúde estão ligados a elevadas taxas de mortalidade infantil. Os riscos de gravidez precoce são elevados nos países da CEDEAO. Ao longo do tempo, registaram-se melhorias nas percentagens de partos assistidos por profissionais de saúde, mas também casos de deterioração (Quadros 9 e 10, Anexo 2). Os dados apontam para deficiências no sistema de saúde que têm de ser corrigidas para responder às necessidades específicas das mulheres. Além disso, certos factores socioculturais e económicos têm um impacto negativo no género e na saúde das mulheres.

Em termos de doenças infecciosas, o VIH/SIDA é uma preocupação mundial, sobretudo em África, onde se registam as taxas de prevalência mais elevadas. O VIH/SIDA é mais um problema sociocultural do que uma questão de saúde. O Secretariado da Commonwealth (Secretariado da Commonwealth, 2002) tem dado uma ênfase considerável à importância de compreender os aspectos socialmente definidos das relações de género que estão na base do comportamento individual.

O Secretariado da Commonwealth (Commonwealth Secretariat, 2002) tem dado uma ênfase considerável à importância de compreender os aspectos socialmente definidos das relações de género que estão na base do comportamento individual. Existe um conjunto complexo de realidades que dificultam a negociação entre as mulheres e os homens. Assim, a igualdade entre os sexos e o empoderamento das mulheres foram salientados como factores essenciais para reduzir a vulnerabilidade das mulheres e das raparigas ao VIH/SIDA (Vigésima Sexta Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas, junho de 2001).

As tendências recentes indicam que as taxas de infeção entre as mulheres estão a aumentar rapidamente em todo o mundo. De 41 em 1997, a percentagem de mulheres infectadas com o vírus aumentou para 47 em 2000. A África Subsaariana é a região mais afetada. Nos países da Cedeao, a taxa de prevalência é mais elevada entre as mulheres. O Quadro 11, Anexo 2, que apresenta as taxas de prevalência e de infeção das mulheres, confirma a dimensão do problema para ambos os sexos, mas especialmente para as mulheres da região da Cedeao. As taxas de infeção entre as mulheres variam entre 53 e 57% da população afetada, confirmando a sua vulnerabilidade.

O VIH/SIDA coloca sérios desafios aos decisores políticos e aos planeadores devido aos seus efeitos debilitantes nos indivíduos e nas sociedades. Não só perturba os meios de subsistência e reduz a esperança de vida, como também impõe elevados custos sociais e económicos: perda de recursos humanos, de produtividade e de rendimentos; aumento das despesas com cuidados; carga de trabalho dos prestadores de cuidados voluntários; fardo de um número crescente de órfãos; e fardo para as raparigas órfãs que podem ter de cuidar dos seus irmãos. Não há dúvida de que o VIH/SIDA constitui uma ameaça para a estabilidade das sociedades e das economias e que exige uma política global e sustentável, bem como um planeamento e uma aplicação eficazes. Esta última exige uma abordagem sensível ao género, dada a forma como a doença está a evoluir nos países da CEDEAO.

Violência baseada no género, resolução de conflitos e consolidação da paz

A violência baseada no género é definida como abuso físico, emocional, psicológico e sexual, bem como privação económica. Tem origem em relações de poder desiguais entre homens e mulheres e em práticas socioculturais discriminatórias, e perpetua-se na ausência de quadros jurídicos adequados e de mecanismos de aplicação da lei (Oguli-Oumo, Molokomme, Gwaba, Mogegeh e Kiwala, 2002).

Em vários Estados membros da CEDEAO, a violência contra as mulheres é uma grande preocupação. As formas mais comuns são a violência doméstica, a mutilação genital, a violência sexual (incluindo a violação) e a tortura em caso de conflito. A investigação, as campanhas de sensibilização e as disposições legais são medidas que foram identificadas.

Entre elas, a necessidade de trazer à luz o maior número possível de casos, as contradições entre o direito consuetudinário e o direito legal, a insuficiência de recursos para financiar actividades, o envolvimento insuficiente dos homens e do Estado nos programas de combate à violência contra as mulheres, a lentidão dos processos judiciais, que são dispendiosos, a falta de solidariedade entre as mulheres e as práticas socioculturais.

O Protocolo da CEDEAO sobre o Mecanismo de Segurança, Manutenção da Paz, Resolução, Gestão e Prevenção de Conflitos aborda questões relacionadas com a segurança, os conflitos e a construção da paz. A instituição tem também um programa dinâmico, como o demonstram os seus esforços para restabelecer a paz na Serra Leoa, na Libéria e na Costa do Marfim. No entanto, é preocupante constatar que os grupos mais afectados pelos conflitos armados são os menos envolvidos nestas áreas. Apesar disso, a Serra Leoa deve ser elogiada pelo facto de ter realizado uma consulta nacional em Freetown, em 2001, para realçar o papel das mulheres e das crianças no processo de reconstrução. A representação das mulheres em áreas-chave da vida pública é fundamental para a paz, a democracia e a recuperação económica (Link In 2002).

O género no poder e na tomada de decisões

Na maioria dos países africanos, as disparidades entre os sexos reflectem-se na representação a nível político e nos cargos de gestão, administração e tomada de decisão. Esta situação reflecte-se na fraca presença de mulheres em posições-chave na gestão da economia, como as finanças, o comércio e a banca (Eca e Banco Mundial, Gender in Africa). Os quadros 12 e 13 (Anexo 2) apresentam dados sobre a representação política das mulheres nos países da Cedeao. A percentagem de mulheres parlamentares varia entre 1 no Níger e 12 no Mali e no Senegal. Esta representação relativamente baixa também é registada nos governos - de 3% na Nigéria a 19% na Libéria. Apesar de a sua presença nas instituições políticas poder ser considerada insuficiente, as mulheres têm conseguido alcançar vários objectivos, como se pode ver nos dados relativos aos cargos ministeriais (Quadro 13, Anexo 2). No entanto, os países da CEDEAO ainda não atingiram o objetivo fixado pelas Nações Unidas de uma representação de pelo menos 30% nos níveis de tomada de decisão. Os constrangimentos identificados dizem respeito a uma sensibilização inadequada, à falta de autoconfiança, à falta de interesse, à falta de educação e a factores socioculturais que limitam os direitos das mulheres.

Género, democracia e governação

A governação e a democracia são princípios fundamentais da equidade e da igualdade de género. Influenciam as condições em que as leis são aplicadas, o empoderamento, a autoridade e a representação, bem como a distribuição dos recursos.

A CEDEAO elaborou um protocolo adicional sobre a boa governação que tem por objetivo identificar as "causas profundas dos conflitos, promover a boa governação e o Estado de direito". A Cedeao elaborou um *Protocolo Adicional sobre Boa Governação*, que visa identificar as "causas profundas dos conflitos, promover a boa governação e promover o Estado de Direito".

O seu objetivo é identificar as "causas profundas dos conflitos, promover a democracia e o Estado de direito" (Relatório Anual da Cedeao 2002).

Sectores prioritários

A análise da situação revelou desigualdades de género no quadro jurídico, na participação na economia, na incidência da pobreza, no acesso à educação, à saúde, à representação e à tomada de decisões. Mostrou também que os vários sectores estão interligados e se reforçam mutuamente. Por exemplo, a educação ajuda a evitar a armadilha da pobreza. Ao mesmo tempo, as considerações sobre o custo de oportunidade (perda de rendimento) levam as famílias a limitar a educação dos seus filhos e a envolvê-los em trabalho remunerado ou não remunerado. Do mesmo modo, existe uma relação entre o acesso aos recursos económicos, por um lado, e o empoderamento e a capacidade de tomar decisões, por outro. Existe também uma relação entre a educação e a saúde, e entre a saúde e o acesso aos recursos económicos. A educação e o direito também estão ligados, sendo que o conhecimento permite o pleno gozo dos direitos.

O aspeto sócio-cultural influencia os outros. É aqui que se enraízam a socialização, os estereótipos de género, o patriarcado, as práticas tradicionais, os direitos consuetudinários e religiosos. Está no cerne da perceção que a sociedade tem da importância relativa dos rapazes e das raparigas e das crenças sobre os papéis respectivos das mulheres e dos homens. Sugere-se que seja dada especial atenção às práticas socioculturais nas políticas de integração da perspectiva de género. O quadro jurídico e a sua relação com o direito consuetudinário e as práticas tradicionais são também essenciais para a redefinição do género nos países da CEDEAO. Com base na sua capacidade de capacitar os indivíduos do ponto de vista económico, jurídico e social, o sector da educação é recomendado como uma área prioritária para inclusão nas políticas. De um modo geral, o estatuto das mulheres tem implicações na saúde dos seus filhos e de outros membros da família a seu cargo e afecta indiretamente a produtividade de outros. No entanto, dados os seus enormes custos económicos e humanos, o VIH/SIDA requer uma intervenção política sustentada e uma atenção urgente devido aos seus efeitos nos adultos e nas crianças.

A CEDEAO concentrará os seus esforços nestas actividades que estão em conformidade com os objectivos da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África e os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio; actividades que podem ser implementadas como parte das soluções regionais a serem fornecidas.

CAPÍTULO 3: QUADRO ESTRATÉGICO

O quadro estratégico define a visão, a missão e os princípios orientadores da CEDEAO e estabelece uma série de compromissos e estratégias substanciais.

estratégias. A estratégia inclui um quadro institucional que define as estruturas, as funções e as responsabilidades para a aplicação da política.

Visão

A visão em que se baseia a política de género é uma sociedade da África Ocidental justa e segura, na qual homens e mulheres têm oportunidades iguais de participar, decidir, controlar e beneficiar de todas as actividades de desenvolvimento.

Missão

Criar um ambiente propício a um desenvolvimento harmonizado, acelerado, equitativo e sensível às questões de género, com vista a promover a integração económica na África Ocidental.

Princípios orientadores

A estratégia define um conjunto de princípios que sublinham, entre outras coisas, a afirmação de uma vontade política absoluta, a adesão a todos os instrumentos mundiais e regionais e ao artigo 63º do Tratado da Cedeao, que preconiza :

- a adoção por todos os sectores e partes interessadas da CEDEAO de uma política de género como instrumento de planeamento da sua ação
- a avaliação sistemática do género como base para a análise do género em todos os Estados membros da CEDEAO e nas estruturas do Secretariado
- a criação de um sistema de gestão do género (SGG) nos Estados-Membros e no Secretariado;
- a integração da perspectiva do género como condição prévia para a equidade e a igualdade entre os sexos;
- parcerias, apoio apoio redes, colaboração e protocolos de coordenação para integração e cooperação;

Valores fundamentais

Os valores fundamentais do respeito mútuo, da justiça social, da equidade, da igualdade e da segurança irão moldar a formulação e a implementação da política de género e o processo de integração, com base na convicção de que a mudança deve estar ligada aos valores adoptados pela sociedade e pelas organizações. A mudança positiva

não ocorrerá se não houver ligações entre as questões de género e os valores sociais.

Objetivo

- Estabelecer um quadro para assegurar a integração da perspectiva de género e o empoderamento das mulheres nas políticas, programas, estruturas e processos da CEDEAO;
- Aplicar os princípios da integração da perspectiva de género às questões de desenvolvimento persistentes que afectam as mulheres e que exigem uma abordagem holística e multi-setorial, reconhecendo que a integração da perspectiva de género deve ter lugar no contexto de outras questões socioeconómicas;
- incorporar os princípios contidos na Convenção sobre a Discriminação contra as Mulheres, no seu Protocolo Facultativo e no Tratado e Protocolos da Cedeao;
- assegurar a ratificação, por todos os Estados-Membros, das convenções internacionais e regionais sobre a igualdade entre homens e mulheres e o empoderamento das mulheres
- promover a igualdade de oportunidades na participação na formulação de políticas, no acesso aos mercados, ao financiamento, à tecnologia e ao apoio técnico, de modo a que as mulheres estejam em sintonia com as questões económicas emergentes
- criar um ambiente propício ao diálogo entre a CEDEAO, a sociedade civil e o sector privado;
- criar o quadro institucional para a implementação da política de género;
- Promover a igualdade de oportunidades e a participação de homens e mulheres em todos os aspectos da governação, da formulação de políticas, do desenvolvimento de programas, da afetação de recursos e de outros processos de tomada de decisões;
- sensibilizar as mulheres para desempenharem um papel nas actividades político-partidárias para cargos electivos/nomeados a nível local, estatal/municipal/regional e nacional;
- ajudar os Estados-Membros a criar um ambiente propício à criação, gestão e manutenção de empresas viáveis, incluindo a segurança social, em especial para as mulheres que operam no sector informal.

ÁREAS PRIORITÁRIAS DA POLÍTICA DE GÉNERO

Compromisso 1: Vontade política

Comprometer-se a introduzir todas as medidas adequadas para garantir o respeito pelos princípios da igualdade e da equidade no tratamento das questões de género, com vista a alcançar um desenvolvimento sustentável na sub-região.

Estas medidas incluem

- A adoção e a aplicação dos planos de ação definidos em diversas reuniões realizadas a nível regional ou mundial (nomeadamente as de Dacar, Pequim, a Cimeira do Milénio organizada pelas Nações Unidas, a Sessão Especial das Nações Unidas sobre as Mulheres realizada em 2000), as disposições da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, da União Africana, da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD), do Tratado da CEDEAO, da Cimeira Mundial sobre a Criança e da Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança, que servirão de referência para as acções empreendidas para promover a igualdade entre os sexos e o empoderamento das mulheres na sub-região;
- A criação de estruturas e mecanismos institucionais e a atribuição de recursos humanos e financeiros que permitam à CEDEAO implementar uma política de género;
- a sensibilização dos Estados Membros para a necessidade de adotar uma abordagem colectiva e de favorecer o diálogo e as soluções consensuais na procura de estratégias e mecanismos para abordar a questão da igualdade entre os sexos e do empoderamento das mulheres;
- o apelo aos Estados-Membros para que respeitem os seus compromissos em matéria de respeito dos direitos humanos, das liberdades fundamentais e do Estado de direito, nomeadamente os direitos sociais, culturais, económicos, políticos e jurídicos, que constituem condições prévias para a realização do objetivo.

Compromisso 2: Respeito dos instrumentos regionais e internacionais

Compromisso de favorecer a abordagem sub-regional na aplicação das estratégias de ação definidas a nível internacional, regional e nacional no domínio da igualdade entre homens e mulheres e dos direitos das mulheres.

As acções a empreender neste contexto dizem respeito, nomeadamente

- rever e reforçar os diversos mecanismos criados para garantir os direitos fundamentais das mulheres e incentivar a ratificação, a aplicação e a divulgação da Convenção sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres
- Sensibilização dos Estados-Membros para a necessidade de aumentar a representação das mulheres nas estruturas regionais e nacionais e nos mecanismos institucionais de prevenção, gestão e resolução de conflitos;
- sensibilizar os intervenientes na negociação e na aplicação dos acordos de paz para a necessidade de ter em conta as questões de género, em especial a situação específica das mulheres e das jovens, nas acções relacionadas com o alerta rápido, a prevenção, a gestão e a resolução de conflitos e a criação de condições para o regresso à paz
- a tomada em consideração das questões de género nos projectos e programas relativos à cooperação e integração regionais, em especial os relacionados com a redução da pobreza, o comércio, a energia, os transportes e as comunicações, o desenvolvimento humano, o VIH/SIDA, a gestão de conflitos e a manutenção da paz
- realização de estudos qualitativos e quantitativos sobre as novas tendências preocupantes que afectam os grupos mais vulneráveis, nomeadamente a violação e a violência sexual, a violência doméstica, a pedofilia e o tráfico de seres humanos.

Compromisso 3: Governação, representação e tomada de decisões

Compromisso de aumentar a participação das mulheres e de assegurar que estas desempenhem um papel de primeiro plano na governação e na tomada de decisões a nível da CEDEAO.

Isto implica :

- a criação de estruturas e a fixação de objectivos mensuráveis com vista a corrigir o desequilíbrio da representatividade a nível da tomada de decisões, garantir um maior acesso das mulheres e, se necessário, adotar uma política pró-ativa para as associar à tomada de decisões. garantir que os Estados-Membros cumpram as regras internacionais e que pelo menos 30% dos órgãos de decisão nos sectores público e privado sejam compostos por mulheres (cargos ministeriais, cooperativas, comissões jurídicas e outras, delegações nacionais a conferências e negociações de financiamento, comissões orçamentais, grupos parlamentares e outras estruturas estatutárias)
- apresentar os resultados obtidos aos organismos competentes a nível nacional, regional e internacional; identificar os obstáculos encontrados e tomar as medidas corretivas necessárias;
- Trabalhar para reforçar a capacidade do Tribunal de Justiça e do Parlamento da CEDEAO para lançar uma campanha de sensibilização sobre a questão da participação política das mulheres, centrada nas capacidades de liderança, nos aspectos políticos e jurídicos e nos procedimentos de votação parlamentar, tendo em conta as novas realidades da sub-região;
- encomendar estudos sobre os principais factores, obstáculos, oportunidades e requisitos para a participação política das mulheres. Os resultados destes estudos serão utilizados para sensibilizar os governos para a necessidade de ter em conta as preocupações das mulheres nas suas estratégias;
- utilizar os meios de comunicação social e outros meios de sensibilização para formar grupos de pressão e tomar medidas para assegurar uma melhor representação das mulheres nas assembleias nacionais e no Parlamento da CEDEAO;
- garantir que a nova Comissão de Género da CEDEAO trabalhe para promover a participação das mulheres na tomada de decisões na sub-região.

Compromisso 4: Questões socioculturais

Compromisso de garantir a igualdade de acesso a uma educação de qualidade e de ter em conta as preocupações sociais e culturais das mulheres na sub-região.

Para o efeito, será necessário :

- Garantir o respeito das políticas nacionais de educação, do Protocolo da CEDEAO sobre a Educação, da Convenção sobre os Direitos da Criança, da Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança e de outros instrumentos das Nações Unidas. Assegurar que as preocupações da criança do sexo feminino sejam tidas em conta e conceber programas de educação em matéria de direitos humanos destinados a um público vasto;
- Promover programas de educação e de sensibilização sobre a eliminação das práticas tradicionais nocivas, como a mutilação genital feminina, o casamento precoce e o tráfico de seres humanos;
- Intensificar os esforços para eliminar a violência contra as mulheres e promover a aplicação de medidas internacionalmente reconhecidas para combater a violência política, doméstica e sexual.

Compromisso 5: Desenvolvimento económico

Compromisso de acelerar o desenvolvimento económico, promover uma participação mais equilibrada na atividade económica e uma partilha mais equitativa dos seus resultados.

Para o efeito, serão necessárias, entre outras medidas

- a criação de um ambiente económico que conduza a um acesso mais equitativo ao rendimento, aos recursos e aos serviços sociais, bem como a aceleração da execução dos programas de redução da pobreza
- a definição de um quadro que permita ter em conta a dimensão do género nas políticas, nas contas e nos orçamentos nacionais
- o acesso das mulheres ao espírito empresarial económico, quando são marginalizadas devido aos múltiplos papéis que lhes são atribuídos ou à inexistência de tais serviços

- apoio às organizações de mulheres para lhes permitir adquirir um maior poder de negociação e entrar em novos sectores económicos;
- o reforço das capacidades das mulheres para que possam aceder a lugares de responsabilidade nos sectores público e privado, nomeadamente na indústria e na manufatura, e participar na formulação das políticas económicas;
- o estabelecimento de uma parceria sólida com o sector privado, as instituições financeiras e outras para ajudar as mulheres a criar estruturas segundo o modelo do sistema bancário Grameen na Ásia ou sistemas de poupança como o SUSU no Gana e na Nigéria;
- apoio a actividades sociais e económicas originais, tais como intercâmbios culturais, design de moda, turismo, saúde e nutrição, energia e conservação;
- conhecer as boas práticas no domínio do espírito empresarial das mulheres e divulgá-las amplamente em toda a sub-região, através de feiras, da Internet, de publicações, de conferências e seminários, de intercâmbios de experiências, do diálogo intergeracional, de estágios e de testemunhos de mulheres;
- criar centros sub-regionais de informação sobre as oportunidades de negócio e financiar as empresas comerciais geridas por mulheres, à semelhança do Africa Women's Development Fund (AWDF).

Compromisso 6: Aspectos jurídicos

Compromisso de criar um ambiente que garanta a proteção equitativa dos homens e das mulheres na sub-região, desde a elaboração das leis até à sua aplicação.

Isto incluirá :

- rever e alterar os quadros jurídicos, constitucionais e regulamentares com vista a promover o acesso das mulheres a bens e serviços; promulgar legislação, assegurar a sua aplicação e punir as violações ;
- associar estreitamente os homens aos esforços de proteção dos direitos das mulheres;
- Criar mecanismos para harmonizar a legislação nacional com a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, a fim de abordar os aspectos sistémicos e sistemáticos da discriminação contra as mulheres e as raparigas. Disponibilizar recursos para combater as desigualdades persistentes e ter em conta as preocupações fundamentais das mulheres, incluindo o acesso à propriedade, os direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva, a herança, a viuvez e os direitos das pessoas que vivem com o VIH/SIDA, que são parte integrante dos esforços de desenvolvimento;
- Assegurar a aplicação equitativa das leis através do cumprimento das convenções ratificadas pelos Estados
- Promover a cooperação e facilitar a coordenação das acções levadas a cabo pelas organizações de defesa dos direitos humanos, pelos peritos das Nações Unidas e por outras organizações internacionais representadas na sub-região;
- Sensibilizar as mulheres para que recorram às estruturas jurídicas para exercerem os seus direitos. Os programas de formação jurídica e as estratégias de massas poderão revelar-se úteis neste contexto.

Compromisso 7: Luta contra o VIH/SIDA

Compromisso de ter em conta as questões de género na luta contra o VIH/SIDA

Para tal, será necessário

- ajudar a aumentar a sensibilização para os factores relacionados com o género, fornecendo melhor informação sobre o VIH/SIDA e a necessidade de serviços de prevenção e cuidados;
- participar na informação de homens e mulheres sobre questões relacionadas com a sexualidade, promover o diálogo neste contexto, procurar soluções a longo prazo para a pandemia de SIDA e trocar experiências e boas práticas;
- garantir a aplicação das políticas relativas à educação sexual nas escolas, aos programas de educação em massa e aos programas especialmente concebidos para as mulheres e crianças seropositivas;

trabalhar em estreita colaboração com representantes da sociedade civil e das ONG para organizar sessões especiais de informação sobre o VIH/SIDA no local de trabalho, a transmissão de mãe para filho, as pessoas que vivem com o vírus da SIDA e os órfãos da SIDA.

- Aplicar uma política contra a discriminação dos portadores do VIH/SIDA;
- Propor legislação contra os portadores do VIH/SIDA que contaminem conscientemente os seus parceiros, especificando as sanções em que incorrem;
- Apelar a sanções penais mais severas em caso de violação;
- Estigmatizar as práticas culturais que favorecem a infeção pelo VIH/SIDA, em particular a excisão, a circuncisão, a poligamia, o levirato e mesmo certas práticas médicas tradicionais.

Compromisso 6: Mobilização de recursos

Compromisso de reafectação de recursos públicos a políticas e projectos destinados a reduzir as desigualdades entre homens e mulheres, aumentar a produtividade, permitir a formação de capital humano sólido e promover um crescimento socioeconómico saudável.

Para o efeito, devem ser implementadas as seguintes medidas

- O Secretariado da CEDEAO deve comprometer-se a mobilizar os fundos necessários para a implementação da política de género;
- Em conformidade com os compromissos assumidos em Pequim, os Estados membros da CEDEAO devem afetar uma média de 20% da ajuda pública ao desenvolvimento e 20% dos orçamentos nacionais aos ministérios responsáveis pelos assuntos da mulher; estes devem coordenar e acompanhar os programas destinados a promover a igualdade de género, a promoção e o empoderamento das mulheres;
- serão envidados esforços para que os doadores dediquem pelo menos 20% da sua ajuda a acções de promoção da igualdade entre homens e mulheres;
- serão criados mecanismos para reduzir o desperdício e a corrupção e para garantir a transparência na gestão dos fundos destinados a acções de promoção da igualdade entre homens e mulheres;
- as agências internacionais serão chamadas a prestar assistência técnica e financeira para a implementação de uma política de integração da perspectiva do género no Secretariado da CEDEAO e nos Estados-Membros;
- Os bancos de desenvolvimento regional, as associações empresariais regionais e outras instituições regionais serão contactadas para obterem apoio financeiro;
- As organizações sub-regionais e as comissões económicas regionais das Nações Unidas prestarão assistência na mobilização de fundos para a execução de uma política de igualdade entre homens e mulheres.

ESTRATÉGIA A ADOPTAR

No âmbito da aplicação de uma política de igualdade entre homens e mulheres, serão realizadas as seguintes acções

- integração da dimensão do género nas políticas e programas da CEDEAO, reforço das capacidades institucionais através da criação de um Sistema de Gestão do Género (SGG) e do desenvolvimento de um sistema de dados;
- reforço das capacidades dos diferentes órgãos da CEDEAO e assistência aos Estados-Membros no desenvolvimento de indicadores para acompanhar os progressos em matéria de igualdade entre homens e mulheres e facilitar as campanhas de sensibilização e de informação;

- a capacitação das mulheres e das raparigas através de iniciativas proactivas destinadas a conferir-lhes um papel mais visível em vários domínios, incluindo a manutenção da paz, o comércio e as finanças;
- estabelecer parcerias estratégicas com organizações regionais e continentais;
- mobilização de recursos
- assistência técnica e aconselhamento;
- defesa e elaboração de relatórios

QUADRO INSTITUCIONAL

A CEDEAO criará um Sistema de Gestão do Género (SGG), ou seja, as estruturas, os mecanismos e os procedimentos destinados a assegurar a planificação, o acompanhamento e a avaliação do projeto centrado na integração da dimensão do género nas suas políticas e nas dos seus Estados-Membros. O objetivo destes esforços para colocar a dimensão do género no centro das políticas, planos e programas é encontrar uma resposta satisfatória para o problema da desigualdade entre homens e mulheres. Dado que este problema é pluridimensional, será necessário levar a cabo uma série de actividades no âmbito da procura de soluções:

- criar e manter a vontade política de reduzir a desigualdade entre homens e mulheres;
- Sensibilizar os ministérios e os diferentes serviços, nomeadamente os responsáveis pelo desenvolvimento macroeconómico e pelo planeamento, para a necessidade de integrar a abordagem de género nos seus programas;
- integrar esta abordagem nos ciclos de planeamento setorial, nomeadamente nas fases de desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação;
- utilizar dados desagregados por sexo para analisar o impacto das políticas e dos programas nos homens e nas mulheres;
- incentivam a criação de ligações entre os governos, o sector privado, a sociedade civil e outras partes interessadas, com vista à coordenação das acções.

O GSS é uma estrutura orientada para os resultados, baseada em acções concretas. Alguns Estados-Membros já estão a aplicar a abordagem SMS. A CEDEAO irá intensificar o projeto durante os próximos cinco anos. No caso do Secretariado, o SGS abre novas perspectivas no âmbito do processo de transformação que está a decorrer a nível do Secretariado.

O processo de transformação em curso na instituição. A metodologia adoptada permite-nos abandonar as práticas até agora prevaletentes e introduzir uma cultura organizacional mais eficiente.

SECRETARIADO: ESTRUTURA E FUNÇÕES

O Secretariado terá :

- uma Comissão de Género composta por peritos dos Estados-Membros. Esta comissão contribuirá para a formulação de políticas e acompanhará e facilitará a aplicação da política, dos protocolos e do plano estratégico em matéria de género.
- uma Divisão de Género, cujo principal papel consistirá em assegurar a integração da dimensão do género nos programas da organização e em promover a igualdade entre homens e mulheres na sub-região. O Diretor/Chefe de Divisão será responsável pela coordenação das actividades e pela orientação das acções do Secretariado na sua área de competência.
- uma Unidade de Gestão do Género (UGG), composta por diretores de departamento e responsável perante o Secretário Executivo Adjunto para os Programas de Integração. Esta unidade será responsável pela definição de áreas prioritárias de acção para atingir o objetivo de integrar a dimensão do género nas políticas.
- Pontos Focais (PF) nomeados pelos Diretores, cujo trabalho ajudará a garantir que as questões de género sejam tidas em conta nas políticas, planos e programas. A Divisão de Género, a Unidade de Género e os pontos focais trabalharão em conjunto para garantir a realização de progressos tangíveis na consecução dos objectivos de género.
- Um Centro de Desenvolvimento do Género da CEDEAO que trabalhará com os Estados Membros para implementar a política e o plano estratégico do género.
- Os organismos nacionais para a promoção das mulheres, que serão as agências de referência a nível dos Estados-Membros para promover a integração das questões de género e a igualdade entre homens e mulheres. Estes organismos trabalharão com os ministérios da integração, os pontos focais e outras instituições no âmbito do sistema de gestão do género. Os ministérios da mulher assumirão a liderança na criação de comités interministeriais e de grupos de pressão em matéria de género.

FORMAÇÃO E REFORÇO DAS CAPACIDADES

A criação de um sistema de gestão da igualdade entre homens e mulheres exige o reforço das capacidades para facilitar a realização do objetivo. A nível do Secretariado, uma das prioridades será a sensibilização do pessoal de todas as categorias. Será necessária uma formação mais aprofundada para o pessoal dos serviços técnicos e profissionais, a fim de assegurar a integração da dimensão do género nas políticas, planos e programas, bem como a atribuição de recursos orçamentais a este projeto. Isto assegurará a sustentabilidade do projeto. O Secretariado esforçar-se-á igualmente por coordenar as acções de reforço das capacidades a nível dos organismos dependentes desta estrutura. Além disso, os Estados-Membros esforçar-se-ão por formar os organismos nacionais responsáveis pela promoção das mulheres. As diferentes componentes do programa dizem respeito à avaliação das necessidades de formação, à conceção de programas de formação, à formação de formadores e ao fornecimento de material didático.

O Centro da CEDEAO para o Desenvolvimento do Género, em colaboração com a Divisão do Género e os Estados-Membros, desenvolverá e implementará programas de formação para identificar as necessidades adicionais de reforço das capacidades em matéria de TIC, investigação e advocacia. Estes programas incluirão formação em matéria de género para as organizações de mulheres.

Os Estados-Membros farão um balanço das sessões de formação organizadas, a fim de determinar as necessidades neste domínio. A situação de certos organismos nacionais responsáveis pela promoção das mulheres, confrontados com o problema frequente da rotação do pessoal, tende a mostrar que a organização perde muitas vezes o benefício da formação ministrada. Por conseguinte, é importante introduzir novas políticas e programas, bem como avaliar os programas de formação, de reciclagem e de atualização destas instituições.

FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO

O Secretariado da CEDEAO estará em contacto permanente com as organizações nacionais de mulheres que operam nos Estados-Membros e realizará sessões de trabalho com estas estruturas para debater as questões de género. Estas estruturas nacionais actuarão como pontos focais nos Estados-Membros.

O Centro de Género e Desenvolvimento da CEDEAO (antiga Associação das Mulheres da África Ocidental) será igualmente um ponto focal, cujo papel consistirá em atuar como elo de ligação entre a sociedade civil e as autoridades públicas e em exercer pressão para obter apoio para políticas e programas. Além disso, o Centro alargará as suas actividades a toda a região e ajudará o Secretariado a reforçar a sua base de dados para permitir a análise das questões de género. questões de género. um núcleo de profissionais da sub-região para trabalharem em conjunto no domínio do género.

profissionais da sub-região a trabalhar em conjunto para encontrar soluções para o problema da desigualdade de género na sub-região.

PARCERIA

No âmbito dos seus esforços para assegurar que a dimensão do género seja tida em conta nos programas, a CEDEAO estabelecerá uma parceria formal com organizações bilaterais e multinacionais regionais e internacionais. A CEDEAO estabelecerá igualmente parcerias com organizações da sociedade civil, incluindo organizações internacionais, o sector privado, universidades e institutos de investigação e formação, a fim de partilhar conhecimentos, experiências, competências e recursos. As redes de organizações de mulheres - advogadas, jornalistas, líderes empresariais, médicas, investigadoras, parlamentares, etc. - fornecerão à CEDEAO um manancial de conhecimentos especializados. Paralelamente a estas redes, a parceria com as organizações a seguir indicadas permitirá levar a bom termo as actividades relacionadas com a promoção dos direitos das mulheres e a inclusão da dimensão do género nos programas. Estas organizações poderão igualmente ser chamadas a apoiar a execução das políticas definidas.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A criação de um sistema de acompanhamento e avaliação tem por objetivo determinar em que medida os objectivos foram atingidos, eventualmente com base em mudanças de comportamento perceptíveis. O objetivo é também garantir que os recursos foram utilizados da forma mais eficaz possível. Será igualmente necessário elaborar um plano de acompanhamento e avaliação que possa ser aplicado a toda a região. Neste contexto, a utilização de um instrumento comum facilitará a comparação dos resultados. Serão integrados no sistema indicadores de desempenho relacionados com o género.

CONCLUSÃO

É essencial divulgar a política de género da CEDEAO e assegurar a sua aplicação. Nesta perspectiva, o Plano de Ação anexo ao presente documento faz parte integrante do quadro político global.

Fontes

Banco Africano de Desenvolvimento - BAD: *Política de Género 2002*

Baden, Sally. *Economic reform and poverty: a gender analysis (Relatório preparado para a Unidade de Igualdade de Género, Agência Sueca de Cooperação para o Desenvolvimento Internacional)*. Bridge, Instituto de Estudos de Desenvolvimento, Universidade de Sussex, 1997 (<http://www.ids.ac.uk/bridge>).

Blackden, C. Mark e Bhanu, Chita. *Gender, growth and poverty reduction: special program of assistance for Africa (1998 status report on poverty in Sub-Saharan Africa)*. Banco Mundial 1999 (worldbank.org).

CIDA: Política da CIDA sobre a Igualdade de Género, 1999

Secretariado da Commonwealth. *Gender mainstreaming in agriculture and rural development (A reference for governments and other stakeholders)*. London: Secretariado da Commonwealth, 2001.

_____ *Gender mainstreaming in HIV/AIDS: Taking a multisectoral approach*. Londres: Secretariado da Commonwealth e Centro Marítimo de Excelência para a Saúde da Mulher, 2002.

Dejene Yeshiareg. *Women's cross-border trade in West Africa* (boletim informativo da USAID, maio de 2001).

DFID: *Equality in Practice* 1999

Manual da CEDEAO sobre o Comércio Internacional 1999 Relatório Anual da

CEDEAO 2002

Ministério Federal dos Assuntos da Mulher e do Desenvolvimento da Juventude. *Política Nacional sobre a Mulher*. Abuja: FMWAYD, 2000.

Ghosh, Jayati. *Towards the development of an enabling policy environment for women within globalisation: a Commonwealth perspective*. Londres: Secretariado da Commonwealth, 2000.

Governo do Gana. *Promoting Gender Equality in Ghana 2002*

Halvorson-Quevedo, Raundi e Schneider, Hartmut. *Waging the global war on poverty: strategies and case studies* (Seminário do Centro de Desenvolvimento). OCDE, 2000.

OIT: ILO & Gender Equality at Work Beijing +5 and beyond 2000

Kankwenda, Mbaya, Gregoire, Luc-Joel, Legros, Hugues e Ouedrago, Harouna. *Poverty Eradication: where stands Africa?* London: Economica, 2000.

Link In to gender and development (Newsletter da Divisão de Género e Juventude do Secretariado da Commonwealth), fevereiro de 2002.

Ministério da Promoção da Mulher, da Criança e da Família. *Situation des femmes à Mali cinq ans après la Conférence Mondiale de Beijing*, 2000.

Moser Caroline: *Gender Planning and Development: Teoria, Prática e Formação* 1998

Nações Unidas, Conselho Económico e Social. *Relatório, Sixieme Conference regionale africaine sur les femmes sur l'examen a mi-parcours des plateformes d'action de Dakar et de Beijing (22 - 26 Novembre Addis Abeba, 1999.*

NEPAD é para África: Plano de Ação Inicial julho de 2002

Gabinete do Presidente, Departamento dos Assuntos da Mulher Namíbia. *Política Nacional de Género novembro de 1998*

Oguli-Oumo Margaret, Molokomme Imelda, Gwaba Monde, Mogegeh Valencia e Kiwala Lucia. *Promoting an integrated approach to combat gender based violence (a training manual)*. Londres: Secretariado da Commonwealth, 2002

OXFAM: *Mulheres e Cultura* 1995

OXFAM. *Gender Works: A Experiência da OXFAM na Política e na Prática* 1999

Ed. Okoye, Pat U. *Widowhood practices: the case of Enugu State (Práticas de viuvez: o caso do Estado de Enugu)*. Enugu: NUCIK publishers, 2001.

SADC. *Género e Desenvolvimento: Declaração dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral SADC* 1997

Schalkwyk Johanna. *Building capacity for gender mainstreaming: A experiência do PNUD*. Nova Iorque: PNUD, 1998

A Nova Parceria para o Desenvolvimento de África: NEPAD: outubro de 2001

Gabinete do Estatuto da Mulher. *Quadro de Política Nacional da África do Sul para o Empoderamento das Mulheres e a Igualdade de Género* (adotado pelo Governo em 2000).

Banco Mundial. *Enhancing women's participation in economic development (um documento de política do Banco Mundial)*. Washington: Banco Mundial, 1994.

_____. *Integrating gender into the World Bank's work*. Washington: 2002 (www.worldbank.org).

Banco Mundial. *Investing in People, World Bank in Action*, fevereiro de 1995.

PNUD. *Relatório de desenvolvimento humano 2002*

Comissão Económica das Nações Unidas para África. *Pobreza das mulheres, segurança alimentar insuficiente e falta de poder económico: relatórios de avaliação temática sobre a implementação das áreas prioritárias da Plataforma de Ação de Dakar/Pequim* (Sexta Conferência Regional Africana sobre as Mulheres). TCE, 1999.

_____ e Banco Mundial. *O género em África*.

UNESCO. *Avaliação do Ano 2000 da Educação para Todos - Tendências estatísticas da participação no ensino primário*.

UNICEF. *Children's and women's rights in Nigeria: a wake-up call (Situation assessment and analysis 2001)*. Abuja: Comissão Nacional de Planeamento e UNICEF Nigéria, 2001.

UNIFEM. *Women's Empowerment and Economic Justice: Reflecting on Experience in Latin America and the Caribbean*. 2000

UNIFEM: *Metas e Indicadores 2000*

Vigésima Sexta Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas, junho de 2001.

Nações Unidas: *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) DPI/993/REV.2/WOM-99-25918- dezembro 1999-30M*

Nações Unidas: *Declaração de Pequim e Plataforma de Ação, 1995*

Nações Unidas: *Resumo do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento - CIPD '1994*

Wee V e Heyzer N. *Género, Pobreza e Desenvolvimento Sustentável: para um quadro holístico de compreensão e ação* 1995

WILDAF. *Perspectivas e expectativas das mulheres africanas em relação ao Programa de Ação de Pequim BPFA*

www.genderstats.worldbank.org

www.unaids.org

www.worldbank.org/hipc. Países HIPC.

www.undp.org/gender/tools.htm

www.unifem.undp.org/human

www.unfpa.org/gender

www.un.org.millenniumgoals

www.worldbank.org/afr/findings/english/find84.htm

www.icrw.org/pub.htm

www.unicef.org/lifeskills

www.ids.ac.uk/bridge (BRIDGE, Instituto de Estudos de Desenvolvimento, Reino Unido, apoia a integração da perspectiva de género)

www.adva/genderbudgets

www.un.org/womenwatch/resources/goodpractices

www.ilo.org/gender

Apêndice 1

QUADRO DO PLANO DE ACÇÃO 2004 - 2006

ESTRATÉGIA	ACÇÃO	INDICADORES	PRAZO	RESPONSABILIDADE	PARCEIROS
Integração de Questão de género no programas	Aplicação de orientações do SGG		2004 - 2006		
1. Elaboração de instrumentos de análise de género. 2. Sensibilização para as questões de género 3. Orientação/formação em técnicas para ter em conta as questões de género nas políticas, planos, programas e orçamentos.		Tipos de documentação produzida Número de workshops Número de profissionais sensibilizados Número de Estados/organizações com políticas, programas e orçamentos sobre questões de género	2004 - 2006	CEDEAO Secretariado, CDGC e Estados membros	Secretariado da Commonwealth, UNIFEM
4. Aplicação dos princípios de integração da perspectiva de género em sectores prioritários (educação, VIH/SIDA e malária, quadros jurídicos, economia, paz e resolução de conflitos, abordagens e tomada de decisões)		Melhoria das questões de género e redução das disparidades nestes sectores	2004 - 2006	CEDEAO Secretariado, OOAS, CDGC, Parlamento da CEDEAO Parlamento da CEDEAO, Tribunal de Justiça da CEDEAO, Estados-Membros	Secretariado da Commonwealth UNIFEM BAD, SADC, UA, UNDP, UNFPA, UNICEF
5. Integração da dimensão do género				Secretariado do	

<p>nas políticas e planos do departamento (Secretariado)</p>	<p>Percentagem de homens e mulheres empregados em diferentes categorias. Tipos de serviços disponíveis para satisfazer as necessidades de homens e mulheres. Grau de aplicação das políticas destinadas a proporcionar igualdade de oportunidades a homens e mulheres. Existência de programas de VIH/SIDA no departamento.</p>	<p>2004 - 2006</p>	<p>CEDEAO</p>	
<p>6. Criação de uma equipa de gestão do género Equipa de Gestão de Género e um Sistema de Pontos Focais para o Secretariado.</p>	<p>Designação oficial dos responsáveis</p> <p>Número de reuniões do GEE.</p> <p>Número de reuniões dos pontos focais.</p> <p>Número de programas departamentais centrados em</p>	<p>2004</p> <p>2004 - 2006</p>	<p>CEDEAO Secretariado da CEDEAO</p>	
<p>7. Actividades para facilitar o arranque do AECT:</p>			<p>SECRETARIADO DA CEDEAO Secretariado da CEDEAO e CDGC</p>	

	<ul style="list-style-type: none"> i) Elaboração de planos de ação a curto e a longo prazo ii) Preparação de perfis de funções e implementação do organigrama aprovado iii) Preparação dos mandatos dos grupos de trabalho iv) Desenvolvimento de sistemas operacionais 	<p>sobre as questões de género.</p> <p>Existência de documentos do plano de ação</p> <p>Número de efectivos recrutados e existência de perfis de funções</p> <p>Existência de sistemas operacionais manuais.</p>	<p>2005</p> <p>2004</p>	<p>CEDEAO Secretariado</p> <p>SECRETARIADO DA CEDEAO Secretariado e CDGC</p> <p>CEDEAO Secretariado e CDGC</p>	<p>Consultores de gestão</p>
<p>REFORÇO CAPACIDADES E FORMAÇÃO</p>	<p>Disponibilização de Formação Recursos e Equipamentos</p>		<p>2004 - 2006</p>		
<p>1. Avaliação das necessidades de formação no sector Região da CEDEAO</p> <p>2. Desenvolvimento de módulos/manuais de formação</p> <p>3. Criação de uma base de dados de recursos de formação</p> <p>4. Criação de uma base de dados sobre o género peritos</p>		<p>Relatório gerado.</p> <p>Existência de uma CEDEAO manual de formação</p> <p>Existência de uma base de dados</p> <p>Existência de uma base de dados</p>	<p>2004</p> <p>2005</p> <p>2005</p> <p>2005</p>	<p>CEDEAO Secretariado</p> <p>CEDEAO Secretariado</p>	<p>Desenvolvimento parceiros</p>

na sub-região e na diáspora					
5. Fornecimento de equipamento e software e formação adequada neste domínio.		Equipamento adequado instalado no Secretariado do CDGC e nos Estados-Membros	2005	CEDEAO Secretariado	Agências bilaterais e internacionais
6. Orientação e organização de acções de formação do pessoal		Existência de capacidade de gestão dos equipamentos			
7. Cursos de formação em matéria de género		Número de cursos organizados Número de cursos efetivamente realizados	2004 - 2006	CEDEAO Secretariado da CEDEAO	Secretariado da Commonwealth e agências internacionais
8. Criação/reforço de sistemas de recolha, compilação e divulgação de dados		Número de seminários organizados Pessoal formado em técnicas	2004 - 2006	CEDEAO Secretariado da CEDEAO	Secretariado da Commonwealth e agências internacionais
Estabelecimento de parcerias para a implementação da política de género	Estabelecimento de um diálogo e a elaboração de relatórios e a adoção de iniciativas com os parceiros				
1. Diálogo com os parceiros		Número de reuniões e sessões interactivas interactivas.	2004 - 2006	CEDEAO Secretariado e CDGC	

2. Formalização das relações com os parceiros		Número de memorandos de entendimento			
3. Conceber iniciativas para ter em conta a questão do género nos programas da NEPAD a implementar. Programas da NEPAD a implementar.		Número de programas da NEPAD a implementar e que se centram na questão do género.			
Mobilização de recursos	Organização de reuniões de doadores, preparação de propostas de financiamento e negociações com vista ao financiamento				
1. Organização de reuniões de doadores		Número de reuniões	2005	CEDEAO Secretariado	
2. Preparação de propostas com vista à obtenção de financiamento		Número de tipos de propostas apresentadas	2005		
3. Negociação com o sector privado e outras fontes de assistência financeira.		Número de autorizações financeiras obtidas			
Apoio técnico	Apoio ao desenvolvimento de políticas nacionais,				

	criação de sistemas de gestão de dados, revisão da legislação e controlo do cumprimento da lei. cumpridos.				
<p>1. Apoio técnico ao desenvolvimento e harmonização das políticas nacionais de género</p> <p>2. Apoio técnico para a criação de uma base de dados e de sistemas de gestão de dados</p> <p>3. Coordenação com o TCE dos esforços de recolha e compilação de dados e de acompanhamento da aplicação da Plataforma Pequim + 5</p> <p>4. Apoio técnico à revisão e harmonização dos textos jurídicos Legislação</p> <p>5. Apoio técnico no âmbito do acompanhamento para garantir que os Estados respeitem as perspectivas definidas no Protocolo da CEDEAO sobre a Educação e os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio</p>	<p>Número de países com políticas harmonizadas</p> <p>Existência de uma base de dados e de sistemas de gestão de dados sistemas</p> <p>Número de esforços conjuntos</p> <p>Mais quadros jurídicos centrados na questão do género</p> <p>Proporção de rapazes e raparigas matriculados no ensino primário, secundário e superior</p>	<p>2004 - 2006</p> <p>2005</p> <p>2004 - 2006</p>	<p>CEDEAO Secretariado, CIC (CEDEAO)</p> <p>CEDEAO Secretariado da CEDEAO</p> <p>CEDEAO Secretariado da CEDEAO, CDGC</p>	<p>Secretariado da Commonwealth, UNIFEM e outros parceiros de desenvolvimento</p>	

		Proporção de rapazes instruídos em relação às raparigas Proporção de lugares conquistados por mulheres nas assembleias nacionais Grau de diversificação das actividades económicas das mulheres			
Campanhas de promoção	Reforço das capacidades e criação de redes				
1. Reforço das capacidades do CDGC e dos Estados-Membros em matéria de campanhas de promoção 2. Estabelecimento de redes com a sociedade civil para promover a causa do género na implementação da Política de Género.	Existência de um manual para orientar as campanhas de promoção Número de seminários com líderes de opinião, agências de aplicação da lei e outros grupos Existência de um Boletim			SECRETARIADO DA CEDEAO Secretariado e CDGC	Parceiros de desenvolvimento